

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VIZELA 2015

I – Enquadramento

De acordo com o previsto na alínea b), n.º1, do artigo 10.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, os municípios que integrem o Programa I ficam obrigados a submeter à DGAL, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, os seus documentos previsionais, e eventuais revisões, para apreciação técnica, antes da sua apresentação, para aprovação, à assembleia municipal.

O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial¹. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas como contrapartidas, para além das referidas, **o saldo apurado (saldo da gerência anterior)**, o excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar². Relativamente à integração do saldo orçamental da gerência anterior, ressalva-se que a integração do mesmo obedece, obrigatoriamente, a prévia aprovação da conta de gerência pelos órgãos competentes para o efeito.

Pretendendo o município de Vizela adequar as dotações do seu orçamento, procedeu à elaboração da proposta de 1.ª revisão ao orçamento municipal e GOP's 2015, aprovada pelo órgão executivo em 10 de setembro de 2015, dando cumprimento à Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, bem como ao preconizado no POCAL.

II – Análise do *template* de comparação (de acordo com os dados remetidos pelo município em anexo)

Quadro I – Empréstimo PAEL

Instrumento	Instituição de crédito	Calendário de operações		Montante da operação			
		Início	Termo	Contratado	1.ª T (60%)	2.ª T (20%)	3.ª T (20%)
PAEL	Direção - Geral do Tesouro e Finanças			€7.733.509,05	€4.640.105,43	€1.546.701,81	-

¹ Ponto 8.3.1.3 do POCAL

² Ponto 8.3.1.4 do POCAL

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VIZELA 2015

Verifica-se que à data da análise foram libertadas duas tranches do empréstimo PAEL, após concessão visto tácito pelo Tribunal de Contas, datado de 6 de outubro de 2014.

Ressalva-se que a autarquia tem contratado um empréstimo de reequilíbrio financeiro no montante de €6.184.575 dos quais €3.925.000 utilizados à data de 31 de dezembro de 2014.

Quadro II – Comparação das previsões da receita e despesa

em euros

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2015	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto	Valores Previstos Orçamento Municipal 2015 1.ª Revisão	Desvio face ao orçamento inicial
Total receita	28.656.483,46	11.445.862,61	-17.210.620,85	20.529.042,84	-8.127.440,63
Receitas correntes	12.918.838,51	10.512.406,61	-2.406.431,90	12.918.838,52	0,00
Receitas de capital	15.729.042,53	933.457,00	-14.795.585,53	7.601.601,90	-8.127.440,63
Total despesa	28.656.483,47	10.776.479,83	-17.880.003,64	20.529.042,84	-8.127.440,63
Despesa corrente	14.538.177,13	8.622.107,19	-5.916.069,94	12.475.973,99	-2.062.203,14
Despesa de capital	14.118.306,34	2.154.372,64	-11.963.933,70	8.053.068,85	-6.065.237,49

Após os necessários ajustamentos, a receita e a despesa prevista no OM₂₀₁₅ revisto apresentam valores inferiores, **uma revisão que ascende aos €8.127.440,63 no lado da receita e no lado da despesa.**

Em traços gerais prevê-se um total de receita corrente de € 12.918.838,52 que suporta a despesa de igual natureza no valor de € 12.475.973,99, enquanto a receita de capital perfaz € 7.601.601,90 para uma despesa de capital de € 8.053.068,85.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

**1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VIZELA
2015**

Quadro III – Comparação dos saldos considerando as receitas e despesas efetivas, expurgadas das tranches em falta do PAEL (quando aplicável)

Descrição	Valores estimados		1.ª ROM ₂₀₁₅
	PAF ₂₀₁₅	OM ₂₀₁₅	
Saldo global	1.820.755	1.034.184	959.344
Saldo Primário	2.457.235	2.513.019	2.216.477

Nota: Para o apuramento foram considerados os montantes efetivos. Não foram consideradas as RNAP's para o cômputo das Receitas.

Os saldos global e primário decorrentes da proposta de OM₂₀₁₅ são formalmente positivos, no entanto, estes valores estão positivamente influenciados pelos valores inscritos em **Transferências Correntes** e **Transferências de Capital** inerentes a participações por via de fundos comunitários e a verba prevista na venda de serviços relativa ao contrato de concessão de parquímetros, concurso com abertura no ano 2015, conforme já referenciado na análise aos documentos previsionais de 2015.

Ressalva-se que as **receitas provenientes da transferência de fundos comunitários**, apesar de terem um maior grau de confiança na arrecadação sofrem frequentemente atrasos nos pagamentos. Esta possibilidade de desfasamento temporal introduz um **risco no exercício orçamental**.

II.1 - Principais variações no lado da receita

No que concerne às **Receitas Correntes**, não se constata qualquer alteração decorrente da proposta de 2.ª revisão ao orçamento municipal em apreço.

Relativamente às **Receitas de Capital** verifica-se um desvio face ao OM₂₀₁₅ que ascende a **€8.127.440,63** que o município justifica com a concretização de pagamentos efetuados com o financiamento do PAEL e Reequilíbrio Financeiro e se reflete inteiramente na rubrica **Passivos Financeiros**.

II.2 - Principais variações no lado da despesa

No que concerne à despesa, nomeadamente à despesa corrente, verificam-se alguns desvios, face ao OM₂₀₁₅ que totalizam cerca de **-2,1M€**, cujo reflexo se visualiza em diversas rubricas e cuja

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VIZELA 2015

justificação apresentada pelo município se prende com o impacto dos pagamentos efetuados pelo financiamento PAEL e reequilíbrio financeiro.

No que concerne à **Despesa de Capital** verifica-se um desvio favorável face ao OM₂₀₁₅ que ascende a - **6,1M€ que, decorre essencialmente, segundo o município, da utilização dos financiamentos PAEL e reequilíbrio financeiro.**

No **Anexo B** à presente ficha, encontra-se reproduzido o “ **template revisão do orçamento municipal**” com as justificações dos desvios apresentadas pelo município de Vizela, decorrentes da proposta de 1.ª revisão ao OM₂₀₁₅.

III – Parecer

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe **Equilíbrio Orçamental** no RFALEI, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas ao que acresce que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Na sequência das modificações orçamentais elaboradas, nomeadamente ao nível da proposta de primeira revisão ao OM₂₀₁₅, verifica-se que o **município de Vizela elaborou o orçamento municipal em inobservância formal a este princípio** uma vez que a receita corrente prevista no OM₂₀₁₅ é de (€12.918.838,52) e a soma da despesa corrente (€12.475.973,99) com as amortizações médias dos empréstimos MLP apuradas pelo município³ (€1.179.764,59) é (€13.655.738,58) superior, inobservando assim a equação:

Receita corrente \geq [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP],

Alerta-se que o equilíbrio orçamental se deverá verificar quer em sede de previsão, quer em sede de execução.

Não obstante, sobre esta questão poderá o município, em sede de execução (a 31 de dezembro), enquadrar-se num de 2 cenários⁴:

³ Montante apurado pelo Município e reportado para efeitos de análise aos documentos previsionais

⁴ Nota explicativa do SATAPOCAL sobre a Regra do Equilíbrio Orçamental, disponível no Portal Autárquico

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VIZELA 2015

- Cenário 1: Cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos EMLP;
- Cenário 2: A receita corrente bruta cobrada é inferior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos EMLP, mas tal diferença é menor do que 5% da receita corrente bruta cobrada no ano de 2015.

No caso do cenário 2, a verificação do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental fica dependente da execução orçamental do ano seguinte (art. 40º, n.º 3, do RFALEI), no qual o desvio verificado terá de ser obrigatoriamente compensado sob pena da violação da indicada regra.

O município deverá garantir que os investimentos/projetos incluídos no OM2015 deverão estar consentâneos com a previsão apresentada no Quadro XII – Lista de investimentos em curso e previstos, que integra o PAF. Neste âmbito prevê a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2015, no seu artigo 104.º, que os municípios com contratos de reequilíbrio ou planos de ajustamento referidos no artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não carecem de autorização prévia dos membros do Governo para assumir encargos ou realizar investimentos que não estejam previstos no respetivo plano de reequilíbrio financeiro desde que seja respeitado o limite global fixado nesse plano para este tipo de despesas, caso contrário, a sua execução carecerá das autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março. Constata-se que os montantes de investimento previstos pelo município excedem os montantes previstos em PAF, pelo que a sua execução carecerá das autorizações supra mencionadas.

O município deverá ainda acautelar que as dotações previstas nas rubricas inerentes a Despesas com pessoal e Aquisição de serviços a pessoas singulares estejam consentâneas com as premissas constantes nos artigos 62.º e 63.º da LOE2015, no sentido de salvaguardar que as mesmas se enquadram nos limites estipulados, bem como estejam alinhadas com os objetivos de redução, sob pena de diminuição das transferências do OE nos termos previstos no n.º 6 do artigo 62.º e n.º 2 do artigo 63.º do Orçamento do Estado para 2015.

Uma vez que o contrato inerente ao empréstimo PAEL só teve eficácia a 6 de outubro de 2014, não é possível à data aferir em concreto o impacto financeiro do PAEL nem o grau de cumprimento das medidas vinculativas previstas no PAF.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VIZELA
2015**

Atendendo aos riscos existentes na trajetória de ajustamento do endividamento, aos riscos orçamentais ligados à arrecadação das verbas de fundos comunitários e receita proveniente do contrato de concessão de parcometros identificados na análise aos documentos previsionais de 2015, bem como ao reforço progressivo na disciplina orçamental na redução do endividamento, à execução orçamental subordinada à LCPA - Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso ⁵ e ao PAEL, a prudência recomenda que a execução das dotações da despesa, esteja dependente da efetiva arrecadação da receita e da verificação da redução prevista noutras despesas.

De notar que, a execução orçamental deverá ser pautada de tal forma que se obtenham os saldos orçamentais com os quais o município se comprometeu em sede de candidatura ao PAEL, bem como a trajetória descendente do seu endividamento com a tomada de medidas adicionais caso tal venha a ser necessário.

⁵ Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

**1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VIZELA
2015**

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

ANEXO B

Município: VIZELA

Descrição				Observação / Justificação	1.ª Revisão		
	Valores Previstos Orçamento Municipal	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto		Valores Previstos Orçamento Municipal	Desvio face ao orçamento inicial	Observação / Justificação
Receitas corr	12.918.838,52	10.512.406,61	-2.406.431,90		12.918.838,52	0,00	
Impostos dire	3.428.612,33	3.402.399,37	-26.212,95		3.428.612,33	0,00	
IMI	2.474.976,00	2.474.976,00	0,00	Estimativa com base no aum	2.474.976,00	0,00	
IMI	273.059,71	222.073,67	-50.986,03	Ajustamento face às regras pr	273.059,71	0,00	
Derrama	224.284,72	229.168,07	4.883,36		224.284,72	0,00	
Outros	456.291,90	476.181,63	19.889,73		456.291,90	0,00	
Impostos ind	240.220,30	252.952,36	12.732,06		240.220,30	0,00	
Taxas, multas	216.404,73	212.533,18	-3.871,55		216.404,73	0,00	
Taxas	170.156,21	170.693,25	537,04		170.156,21	0,00	
Multas	46.248,52	41.839,93	-4.408,59	Ajustamento face às regras pr	46.248,52	0,00	
Rendimentos	385.572,61	542,10	-385.030,51	Dotação de rubricas pelo val	385.572,61	0,00	
Transferência	6.441.700,90	5.702.471,34	-739.229,56	Ajustamento em função da a	6.441.700,90	0,00	
Venda de ben	2.205.297,65	936.783,47	-1.268.514,18		2.205.297,65	0,00	
Venda de ben	535,00	1.084,23	549,23	Venda de sucata e dotação de	535,00	0,00	
Serviços	1.670.041,28	446.673,41	-1.223.367,87	Valor a receber adicionado d	1.670.041,28	0,00	
Rendas	534.721,37	489.025,82	-45.695,55	valor real das rendas a receb	534.721,37	0,00	
Outras receita	1.030,00	4.724,79	3.694,79	Estimativa tendo em conta a	1.030,00	0,00	
Receitas de c	15.729.042,53	933.457,00	-14.795.585,53		7.601.601,90	-8.127.440,63	
Venda de ben	135,00	214.050,00	213.915,00		135,00	0,00	
Terrenos	20,00	214.050,00	214.030,00	Cumprimento das regras pre	20,00	0,00	
Habitacões	20,00	0,00	-20,00		20,00	0,00	
Edifícios	20,00	0,00	-20,00		20,00	0,00	
Outros bens d	75,00	0,00	-75,00		75,00	0,00	
Transferência	1.583.426,37	717.457,00	-487.693,37	Ajustamento em função da a	1.583.426,37	0,00	
Fundo de Eq	378.276,00	717.456,61	339.180,61	Diminuição do FEF de capit	378.276,00	0,00	
Ativos financ	6.356,16	1.950,00	-4.406,16	Receita do reembolso dos er	6.356,16	0,00	
Passivos fina	13.918.083,91	0,00	-13.918.083,91	Inclusão dos empréstimos P	5.790.643,28	-8.127.440,63	Valor da revisão:
Outras recit	221.041,09	0,00	-221.041,09	Obras coercivas. O valor está	221.041,09	0,00	
Rep. não aba	8.602,42	0,00	-8.602,42	Consumos de seguros e elet	8.602,42	0,00	
Saldo da gerência anterior							
Total receita	28.656.483,47	11.445.862,61	-17.210.620,85		20.529.042,84	-8.127.440,63	
tas correntes	12.918.838,52	10.512.406,61	-2.406.431,90		12.918.838,52	0,00	
tas de capital	15.729.042,53	933.457,00	-14.795.585,53		7.601.601,90	-8.127.440,63	

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VIZELA
2015

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

ANEXO B

Município: VIZELA

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação	1.ª Revisão		
					Valores Previstos Orçamento Municipal	Desvio face ao orçamento inicial	Observação / Justificação
Despesas cor	14.538.177,13	8.622.107,19	-5.916.069,94		12.475.973,99	-2.062.203,14	
Despesas com	4.740.018,30	4.553.282,53	-186.735,77		4.781.940,71	41.922,41	
Remunerações	3.610.151,08	3.614.032,51	3.881,43	Valor tendo em conta o pess	3.620.823,49	10.672,41	Valor da revisão:
Abonos variáv	71.484,27	51.622,07	-19.862,20	Valor tendo em conta o pess	106.484,27	35.000,00	Desvio decorrent
Segurança soc	1.058.382,95	887.627,95	-170.755,00	Valor tendo em conta o pess	1.054.632,95	-3.750,00	Desvio decorrent
Aquisição de	5.106.687,09	2.755.091,35	-2.351.595,74	No PAF não estava considera	4.659.378,54	-447.308,55	
Aquisição de	683.556,79	400.134,26	-283.422,53		821.076,45	137.519,66	Valor da revisão:
Aquisição de	4.423.130,30	2.354.957,09	-2.068.173,21		3.838.302,09	-584.828,21	Valor da revisão:
Juros e outros	1.478.835,16	636.480,32	-842.354,84		1.257.132,89	-221.702,27	Anulação dos pag
Resultantes de	234.583,12	227.751,84	-6.831,28	Valor de juros a pagar tendo	204.583,12	-30.000,00	Valor da revisão:
Resultantes de	401.777,75	408.728,47	6.950,72	Valor de juros a pagar pelos	316.777,75	-85.000,00	Valor da revisão:
Resultantes de	842.474,29		-842.474,29	Juros de mora por atrasos no	735.772,02	-106.702,27	Valor da revisão:
Transferência	2.879.174,86	405.000,00	-2.474.174,86		1.426.916,13	-1.452.258,73	Anulação dos pag
Empresas públicas municipais e intermunicip			0,00			0,00	
Freguesias	130.000,00	5.000,00	-125.000,00	Celebração de Acordos de E	130.000,00	0,00	
Associações d	1.710.702,27	50.000,00	-1.660.702,27	No PAF não estava considera	250.421,99	-1.460.280,28	Valor da revisão:
Instituições se	1.038.462,59	350.000,00	-688.462,59	Transita o valor de 384.302,59	1.046.484,14	8.021,55	Valor da revisão:
Famílias	10,00		-10,00	Dotação de rubrica para evita	10,00	0,00	
Outras			0,00			0,00	
Subsídios	154.560,00	88.455,86	-66.104,14		154.560,00	0,00	
Empresas públicas municipais e intermunicip			0,00			0,00	
Famílias	154.560,00	88.455,86	-66.104,14	Bolsas de programas ocupaci	154.560,00	0,00	
Outros			0,00			0,00	
Outras despe	178.901,72	183.797,13	4.895,41	No PAF não estava considera	196.045,72	17.144,00	Valor da revisão:
Despesas de	14.118.306,34	2.154.372,64	-11.963.933,70		8.053.068,85	-6.065.237,49	
Aquisição de	12.054.794,28	713.051,19	-11.341.743,09		6.363.166,93	-5.691.627,35	
Investimento	5.467.490,81	713.051,19	-4.754.439,62		3.238.564,36	-2.228.926,45	
Terrenos	3.750,00		-3.750,00	Dotação apenas para manter a	50,00	-3.700,00	
Habitacões	60.995,70		-60.995,70	No PAF não estava considera	60.995,70	0,00	
Edifícios	3.667.682,20		-3.667.682,20	No PAF não estava considera	1.839.527,76	-1.828.154,44	Valor da revisão:
Construções d	1.059.656,22	713.051,19	-346.605,03	No PAF não estava considera	737.545,53	-322.110,69	Valor da revisão:
Outros	675.406,69		-675.406,69	No PAF não estava considera	600.445,37	-74.961,32	Valor da revisão:
Locação finan	0,00		0,00		0,00	0,00	
Bens de dom	6.587.303,47		-6.587.303,47	No PAF não estava considera	3.124.602,57	-3.462.700,90	Valor da revisão:
Transferênci	1.014.369,86	288.000,00	-726.369,86		715.599,72	-298.770,14	
Empresas públicas municipais e intermunicip			0,00		0,00	0,00	
Freguesias			0,00		0,00	0,00	
Associações d	307.443,10	10.000,00	-297.443,10	No PAF não estava considera	168.172,96	-139.270,14	Valor da revisão:
Instituições se	706.926,76		-706.926,76	Transita o valor de 706.926,76	547.426,76	-159.500,00	Valor da revisão:
Famílias			0,00		0,00	0,00	
Outras		278.000,00	278.000,00		0,00	0,00	

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

**1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VIZELA
2015**

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

ANEXO B

Município: VIZELA

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação	1.ª Revisão		
					Valores Previstos Orçamento Municipal	Desvio face ao orçamento inicial	Observação / Justificação
Activos finan	233.741,09	146.852,91	-86.888,18	FAM + Empréstimo a conce	233.741,09	0,00	
Passivos fina	815.401,11	1.006.468,54	191.067,43		740.561,11	-74.840,00	
Resultantes de	401.075,46	386.675,45	-14.400,01	Amortização do PAEL.	326.235,46	-74.840,00	Valor da revisão:
Resultantes de	414.325,65	428.846,54	14.520,89	Pagamento amortização dos e	414.325,65	0,00	
Resultantes de endividamento		190.946,54	190.946,54		0,00	0,00	
Outras despesas de capital			0,00		0,00	0,00	
Total despesa	28.656.483,47	10.776.479,83	-17.880.003,64		20.529.042,84	-8.127.440,63	
pesa corrente	14.538.177,13	8.622.107,19	-5.916.069,94		12.475.973,99	-2.062.203,14	
esa de capital	14.118.306,34	2.154.372,64	-11.963.933,70		8.053.068,85	-6.065.237,49	

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

**1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VIZELA
2015**
